



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9.371, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 56 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, Decreto nº 1.797/2013, considerando requerimentos das partes interessadas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Irani Rossi Guimarães Inácio, referentes o período aquisitivo de 7-4-2017 a 6-4-2018, a partir do dia 3 de dezembro de 2018.

Art. 2º Conceder quinze (15) dias restantes de férias regulamentares, referentes o período aquisitivo de 5-1-2017 a 4-1-2018 e dez (10) dias referentes o período aquisitivo de 5-1-2018 a 4-1-2019, à servidora Jacqueline da Silva Peres de Oliveira, a partir do dia 7 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 3 de dezembro de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal